



**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002 – 2025- INEX
PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO**

Parecer de Contrato do Controle Interno

A Sra. **LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Faro/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o contrato do Processo n.º 002-2025-INEX referente à licitação INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM RESPONSABILIDADE DE CONSULTORIA GERENCIAL, FAZENDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO/PA.**, cujo o contratado foi a **M C BARROS NETO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 11.121.2310001-70**, contrato n.º 20259003 no valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Faro/Pa, 08 de janeiro de 2025

LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS
Controladora Interna